DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 31 de julho de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1344** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 - Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2.023
PROCESSO Nº. 036/2.023

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000e de outro lado a empresa **E & R ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n°14.256.102/0001-87, sediada na Rua José Gioia, 180, no Bairro Lucrescia Pinto, na cidade de Cruzeiro/Sp, CEP:12705-350 neste ato representada por **Rodrygo Juan Mota Lisboa**,(RG 53.188.249-4 e CPF 444.936.578-60), residente e domiciliado na Rua José Gioia, 180, no Bairro Lucrescia Pinto, na cidade de Cruzeiro/Sp, CEP:12705-350, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2.023 têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª) Em 13 de abril de 2023, as partes celebraram contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NA UNIDADE DE SAÚDE (UPAM), INCLUÍDA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, conforme tabela abaixo:.

Item	Descrição	Medida	Qtd.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NA UNIDADE DE SAÚDE (UPAM), INCLUÍDA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA.	Tarefa	01	R$33.950,00

CLÁUSULA 2ª) Em 30 de maio de 2.023, a o Departamento de Saúde, solicitou o aditamento do contrato, em 25% (vinte e inço por cento), considerando que o gerador esta fora da garantia e se encontra com uma falha em uma chave, conforme relatório juntado ao processo.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar em 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo inicial, perfazendo um valor total de conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Medida	Qtd.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NA UNIDADE DE SAÚDE (UPAM), INCLUÍDA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA.	Tarefa	01	R$8.480,00

CLÁUSULA 4ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 3131**
Ficha n°. **217** Processo n°.
Unidade: 010602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Funcional: 10.301.0010.0044.0000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BASICA
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.: 310.000 Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 151/2.023, não atingidas pelo presente instrumento.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRYGO JUAN MOTA LISBOA
Data: 27/06/2023 16:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14480-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 30 de maio de 2.023

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRYGO JUAN MOTA LISBOA
Data: 27/06/2023 16:42:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

E&R ENGENHARIA REPR. E SERV. LTDA
Rodrygo Juan Mota Lisboa
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: